

**PORTARIA Nº 4/SPO, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.**

Torna pública a emissão de revisão de Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO - 121**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.1(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.033427/2016-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a emissão da revisão nº 01, para inclusão de aeronave de transporte de passageiros, do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2010-12-0BRT-01-01, emitido em 11 de dezembro de 2017, em favor da sociedade empresária SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA, em virtude do atendimento ao estabelecido nos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil nºs 119 (RBAC nº 119) e 121 (RBAC nº 121), a partir da comunicação à interessada em 11 de dezembro de 2017 pelo Ofício nº 1.519/2017/GCTA/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - endereço da sede social: Rodovia do Contorno Leste, nº 9119, Bairro Costeira, São José dos Pinhais (PR), CEP 83.015-162;

II - espécie de operação: Suplementar;

III - tipo de operação: Passageiros/Carga; e

IV - regulamentação: RBAC nº 121.

Art. 2º As operações só poderão se iniciar e se manter enquanto a concessão ou autorização para operar, emitida pela Diretoria desta Agência e publicada no Diário Oficial da União estiver válida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO**